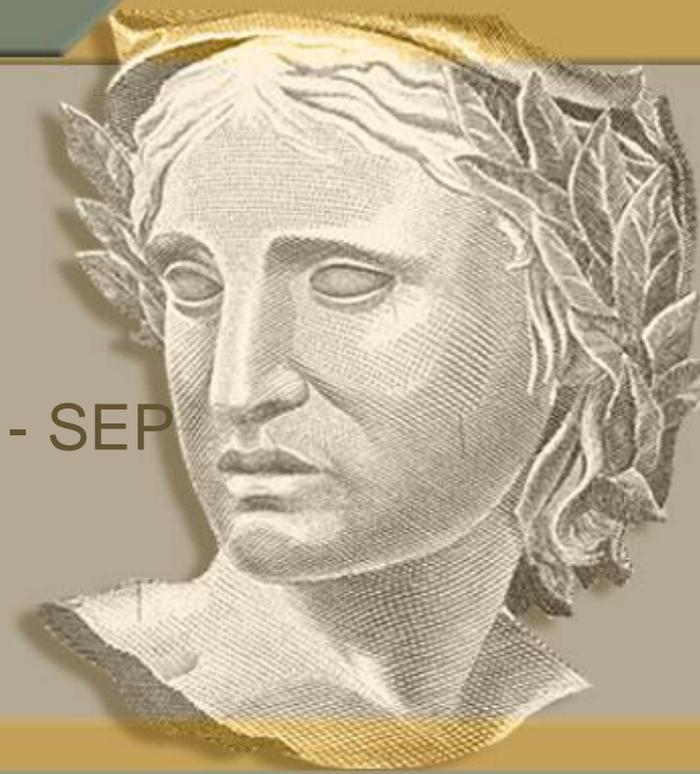


Resolução nº 4.656, de 26.4.2018.

- Sociedade de Crédito Direto – SCD
- Sociedade de Empréstimo entre Pessoas - SEP

Godofredo Massarra dos Santos
Desuc/GTNOR





Aspectos comuns das SCD e SEP

Características:

- Pequenas empresas de tecnologia de serviço financeiro – Fintechs de Crédito.
- Constituídas como Sociedades Anônimas (abertas ou fechadas).

Características:

- Capital Social mínimo de R\$1 milhão.
- Dependem de autorização do BCB.
- Fundos de investimentos podem participar do grupo de controle*

* O Banco Central poderá exigir adicional de capital social integralizado e patrimônio líquido

Plataforma Eletrônica: → exclusivamente

Conecta credores e devedores por meio de sítio na internet ou de aplicativo.

Objetivos:

- Aumentar competição na oferta de crédito.
- Reduzir os juros cobrados.
- Estimular a inovação e constituição de novas empresas.

Alvo:

- Operações de empréstimos
- Operações de financiamentos
- Aquisição de direitos creditórios

Prestação de Serviços

- Análise e Cobrança de crédito para clientes e terceiros.
- Representante de seguros.
- Emissão de moeda eletrônica.
- Não precisa estar vinculada a uma IF.

Requisitos para Autorização de Funcionamento

- Realização de ato societário constitutivo.
- Integralização e recolhimento ao Bacen do Capital Social.
- Eleição ou nomeação dos membros dos órgãos estatutários.

Sociedade de Crédito Direto SCD

SCD

Operações de Empréstimo/Financiamento



SCD - Potenciais Clientes

- Situação econômico-financeira.
- Grau de endividamento.
- Capacidade de geração de resultado.
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos.
- Setor de atividade econômica.
- Limite de crédito.

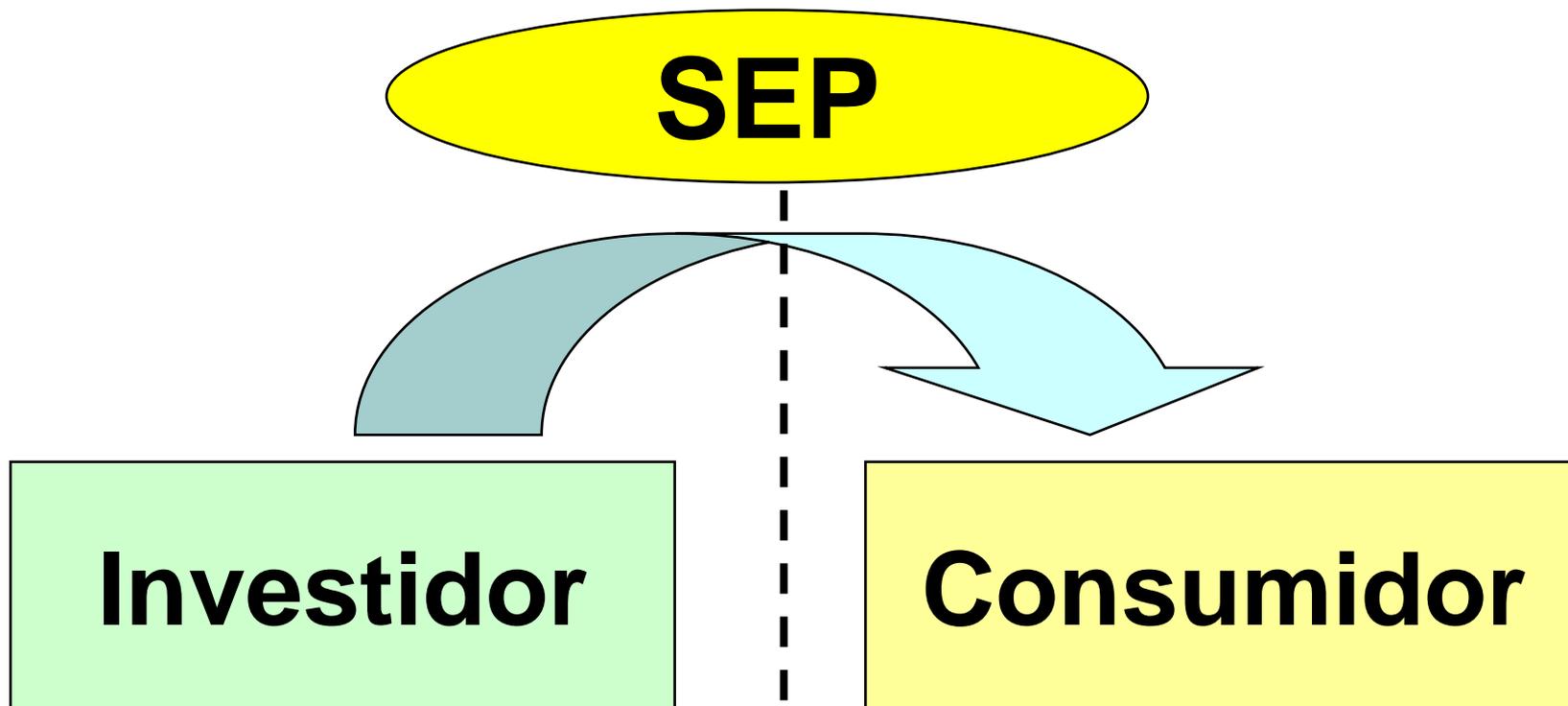
SCD - Vedações

- Captação de recursos junto ao público (exceto mediante emissão de ações).
- Participação no capital de IFs.

Sociedade de Empréstimo entre Pessoas - SEP

Possibilidade de empréstimo direto: pessoas físicas e empresas





A ideia é unir:

- **Investidor** com dinheiro para emprestar X **Cliente** que deseja empréstimo.
- Redução de custos = Taxa mais adequada para ambos.

SEP - Potenciais Credores

- Pessoas naturais;
- instituições financeiras;
- fundos de investimento em direitos creditórios;
- companhias securitizadoras que distribuam os ativos securitizados; ou
- Pessoas jurídicas não financeiras.

SEP - Potenciais Devedores

- Pessoas naturais
 - Pessoas jurídicas
- Residentes e domiciliadas no Brasil

Procedimentos a serem observados na realização das operações de empréstimos entre pessoas

- Manifesto inequívoco de vontade dos credores e devedores em plataforma eletrônica;
- disponibilização de recursos à SEP pelos credores;
- emissão ou celebração com os devedores e credores do instrumento de crédito;
- transferência dos recursos aos devedores pela SEP.

Cláusulas do Instrumento Representativo do Crédito

- Condições da operação contratada, inclusive taxa de retorno pactuada com o credor;
- deveres e direitos dos credores, devedores e da SEP;
- indicação de que a SEP não se coobriga e não presta qualquer tipo de garantia na operação;
- vinculação entre os recursos disponibilizados pelos credores à SEP e a correspondente operação de crédito com o devedor;

- subordinação da exigibilidade dos recursos disponibilizados pelos credores à SEP ao fluxo de pagamento da correspondente operação;
- informações sobre eventuais garantias;
- condições de transferência de recursos aos credores;

- condição de que a eficácia do instrumento está vinculada à transferência de recursos aos devedores; e
- manifestação de ciência dos credores em relação aos riscos da operação de empréstimo e de financiamento.

Transferência dos Recursos (Prazos)

- Aos devedores: em até cinco dias úteis após a disponibilização dos recursos pelos credores.
- Aos credores: em até um dia útil após o pagamento de cada parcela pelos devedores, inclusive para pagamento antecipado.

SEP - Vedações

- Realizar empréstimos/financiamentos com recursos próprios;
- participar do capital de IFs;
- coobrigar-se ou prestar garantia;
- remunerar ou utilizar em seu benefício os recursos das operações;

SEP - Vedações

- transferir recursos aos devedores antes da sua disponibilização pelos credores;
- transferir recursos aos credores antes do pagamento pelos devedores;
- manter recursos de credores e devedores em conta de titularidade não vinculada à operação;
- vincular o adimplemento da operação de crédito a esforço de terceiros ou do devedor.

SEP - Limites

- R\$15 mil por credor na mesma SEP;
- Outros limites para credores e devedores estabelecidos pela SEP;
- Não se aplica aos credores que sejam investidores qualificados (CVM).

Investidores Qualificados. Quem são?

- Investidores profissionais;
- PF ou PJ com investimento superior a R\$1 milhão e que ateste por escrito que é investidor qualificado;
- PF aprovada em exames de qualificação técnica ou que possuam certificações aceitas pela CVM;
- clubes de investimento com carteira gerida por um ou mais cotistas que sejam investidores qualificados.

Informações que precisam ser expostas pela SEP

Natureza e complexidade das operações em:

- linguagem clara e objetiva;
- permita compreensão sobre o fluxo de recursos financeiros;
- possibilite avaliar os riscos incorridos.

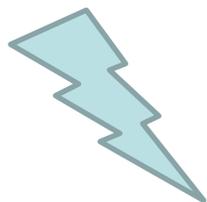
Comunicação das informações pela SEP

- divulgadas e mantidas atualizadas;
- local visível e formato legível;
- página inicial da SEP na internet;
- em outros canais de acesso à plataforma;

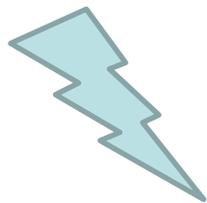
Comunicação das informações pela SEP

- constar dos contratos, materiais de propaganda e de publicidade;
- demais documentos destinados aos clientes e usuários;

Advertências que devem constar sobre as operações



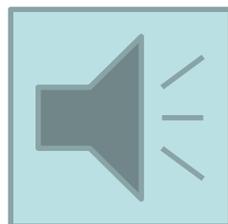
Investimento de risco;



Sem garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

Taxa de retorno esperada (fatores)

- fluxo de pagamentos previstos;
- taxa de juros pactuada com os devedores;
- tributos e tarifas;
- seguros;
- outras despesas;
- perdas derivadas de inadimplência do devedor.



- **A SEP deve divulgar mensalmente a inadimplência média por classificação de risco das operações de empréstimo.**
- **A SEP deve realizar análise do perfil dos potenciais credores para verificação do perfil de risco das operações.**

Muito Obrigado!

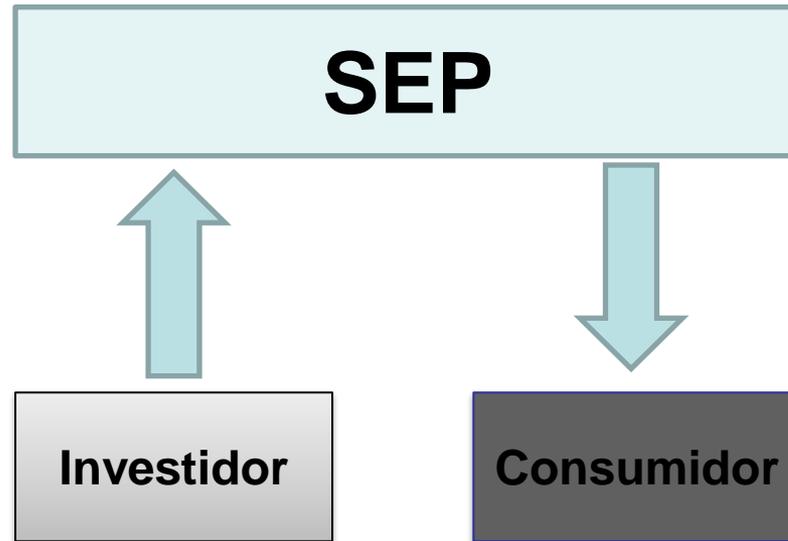
Godofredo Massarra dos Santos

Gerente Técnico

BCB/Desuc/GTNOR

(71) 2109.4600

gtnor.desuc@bcb.gov.br



A ideia é unir:

- **Investidor** com dinheiro para emprestar X **Cliente** que deseja empréstimo.
- Taxa mais adequada para ambos.